

(24 de Novembro de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$60.000,00).-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de - Caieiras um crédito no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :-

131-8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE

aquisição de máquinas, arquivos, e
móveis..... Cr\$60.000,00 ✓

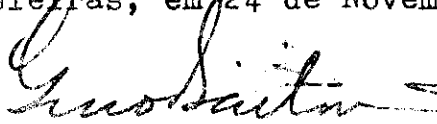
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:-

431-8-33-2- MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de carteiras e móveis.. Cr\$60.000,00 ✓

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.-


JOAO FACKRI
-respondendo pelo expediente da Secretaria-